Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/930B-082C-9137-FF00 e informe o código 930B-082C-9137-FF00

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.151"

CONSIDERANDO o que foi requerido através do protocolizado sob o nº 1959, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, complementarmente, período de gozo de Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME		CARGO			PERÍODO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A
					AQUISITIVO		USUFRUIR	<u>.</u>
Gilberto	dos	Agente	de	Veículo	07/05/2008 a	Secretaria de Saúde	25/04/2022	a
Santos		Automotor			06/05/2013		07/05/2022	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da respectiva licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti **Prefeito Municipal**

Dalberto Toná Secretário de Administração